

LISTA DE PAGAMENTOS

AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL - 2018-1
 EDITAL Nº 01/CCEI/IFB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
 Meses de referência: SETEMBRO

MATRÍCULA	VALOR/ SITUAÇÃO	MEIO DE PAGAMENTO
181108100027	Cancelado	Cancelado
161068100019	R\$ 307,00	Santander
181108100038	Cancelado	Cancelado
151068100035	R\$ 307,00	BRB
141068100037	R\$ 307,00	Banco do Brasil
162104140010	Finalizado	Finalizado
181104140024	R\$ 307,00	Banco do Brasil
172104140019	R\$ 307,00	Caixa
171104140008	R\$ 307,00	Banco do Brasil
131068100042	Suspensão	Suspensão
141068100009	R\$ 307,00	Banco do Brasil
172100250012	Finalizado	Finalizado
181108100023	Suspensão	Suspensão
162104140020	Finalizado	Finalizado
171068100010	R\$ 307,00	Banco do Brasil
172108100002	R\$ 307,00	Banco do Brasil
172100250006	Finalizado	Finalizado
181104140020	R\$ 307,00	Santander
162104140005	Finalizado	Finalizado
171104140033	R\$ 307,00	Banco do Brasil
172104140025	R\$ 307,00	Banco do Brasil
172104140004	R\$ 307,00	BRB
151068100028	Suspensão	Suspensão
162104140014	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181102600062	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181102600009	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181104140015	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181108100037	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181104140004	Cancelado	Cancelado
181102600008	R\$ 307,00	Ordem Bancária
162104140006	Finalizado	Finalizado
181108100019	Suspensão	Suspensão
181108100043	R\$ 307,00	Ordem Bancária
141068100031	R\$ 307,00	Ordem Bancária
171104140004	Cancelado	Cancelado
141068100039	Cancelado	Cancelado
181102600082	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181102600022	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181102600032	R\$ 307,00	Ordem Bancária
171104140023	R\$ 307,00	Ordem Bancária
171068100026	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181102600066	R\$ 307,00	Ordem Bancária
181102600068	R\$ 307,00	Ordem Bancária

44	151068100015	R\$ 307,00	Ordem Bancária
45	161068100029	R\$ 307,00	Ordem Bancária
46	181102600040	R\$ 307,00	Ordem Bancária
47	181100240025	R\$ 307,00	Ordem Bancária
48	181102600081	R\$ 307,00	Ordem Bancária
49	171104140016	R\$ 307,00	Ordem Bancária
50	162104140012	Finalizado	Finalizado
51	181102600024	R\$ 307,00	Ordem Bancária
52	181108100005	R\$ 307,00	Ordem Bancária
53	181102600019	Evadido	Evadido
54	181108100016	R\$ 307,00	Ordem Bancária
55	172100010046	Finalizado	Finalizado
56	172100010062	Finalizado	Finalizado
57	181102600050	R\$ 307,00	Ordem Bancária
58	181102600076	R\$ 307,00	Ordem Bancária
59	171068100024	R\$ 307,00	Ordem Bancária
60	172104140014	R\$ 307,00	Ordem Bancária
61	151068100022	R\$ 307,00	Ordem Bancária
62	171068100021	Suspense	Suspense
63	161068100035	R\$ 307,00	Ordem Bancária
64	181100240021	R\$ 307,00	Ordem Bancária
65	181102600056	R\$ 307,00	Ordem Bancária
66	181104140002	R\$ 307,00	Ordem Bancária
67	141068100015	R\$ 307,00	Ordem Bancária
68	181102600073	R\$ 307,00	Ordem Bancária
69	181100240029	R\$ 307,00	Ordem Bancária
70	181102600017	R\$ 307,00	Ordem Bancária
71	181108100022	R\$ 307,00	Ordem Bancária
72	181108100021	R\$ 307,00	Ordem Bancária
73	181102600042	R\$ 307,00	Ordem Bancária
74	181102600075	R\$ 307,00	Ordem Bancária
75	181108100030	Cancelado	Cancelado
76	181100280027	Suspense	Suspense
77	181102600010	R\$ 307,00	Ordem Bancária

Conforme o Edital:

15.8 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à CDAE no prazo máximo de 3 (três) dias, após o prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

Prazo OFICIAL para retirada do auxílio: De 30/10/2018 a 05/11/2018.

É recomendado que o estudante vá antes do prazo final!

Prazo para solicitação de repagamento / revisão da suspensão ou cancelamento: até 08 de novembro de 2018.

15.8.1 O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

16.1 O auxílio será suspenso caso o estudante não tenha atingido a frequência nas aulas presenciais de, no mínimo, 75% no mês apurado.

16.2 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a. afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b. concluir o curso;
- c. trancar a matrícula;
- d. apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente) no período de 2 meses durante a vigência do edital, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- e. solicitar desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- f. não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;
- g. não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado;
- h. omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- i. descumprir quaisquer itens previstos no Termo de Concessão.